



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT*O nosso maior compromisso é você!***INDICAÇÃO N° 359/2023**
AUTOR: ANILTON SILVA DE MOURA

Senhor Presidente

Aprovado por unanimidade

Em Sessão de

02/10/2023

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal com cópia a Secretaria Administração e Finanças, no sentido de verificar a viabilidade de modificação do Código de Posturas Municipal, com o fito de ampliar o conceito de animais domésticos previsto naquele diploma, mais especificamente alterando o seu artigo 102, caput e parágrafos, para que vigore com a seguinte redação:

“Art. 102. Os animais de grande porte desacompanhados de seus responsáveis, ou errantes, encontrados nos logradouros públicos, estradas ou caminhos públicos serão apreendidos e recolhidos ao depósito da Administração Municipal.

§1º. Fica proibido a criação de **animais estimação que não sejam considerados domésticos, ou domesticados**, no perímetro urbano deste município.

§2º. Serão **considerados animais domésticos, ou domesticados**, os de pequeno porte, observado a **salubridade e quantidade**, bem como os ruídos produzidos, conforme estipulados por este código.

§3º. Os demais critérios, e requisitos, para determinação de domesticidade do animal de estimação serão definidos por Decreto Regulamentar expedido pelo Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

§4º Fica expressamente proibido manter canil, gatil ou congêneres, em estabelecimento comerciais dentro do perímetro urbano do município;"

JUSTIFICATIVA

A ampliação do conceito de animal doméstico é de suma importância para a possibilidade, e viabilidade, de criação de determinados animais no perímetro urbano municipal, pois atualmente municípios possuem amor por certos animais e são impedidos de usufruírem de sua companhia em virtude de limitações legais. Assim peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 02 de outubro de 2023.

ANILTON SILVA DE MOURA
Vereador

Edemundo A. G. dos Reses
Vereador

Elias Bueno de Souza
Vereador

Adriano L. da Silva
Vereador

Paulo C. Trindade
Vereador

Willian M. Batista (Bicudo)
Vereador

Jose A. da Silva (Nego)
Vereador

Jubio C. M. de Moraes-Jubinha
Vereador

Ivan Martins da Silva
Vereador

Sebastião N. de Oliveira- Curica
Vereador